

Vogal suplente — Dr. Carlos Manuel Baptista Gomes de Abreu, presidente, e Dr. Armindo João Gaspar Pinhão, vogal da comissão executiva.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

27 de Março de 2003. — O Presidente da Região de Turismo do Ribatejo, *Carlos Manuel Baptista Gomes de Abreu*. 1000209391

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Sebastião e Silva

Aviso

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para apresentar reclamação ao dirigente do serviço nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

27 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*. 3000096926

Aviso

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, para apresentar reclamação ao dirigente do serviço nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

27 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*. 3000096925

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 4 de Fevereiro de 2002, no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Porto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 11/2003, a fl. 94 v.º do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30 de Novembro de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Recarei;

Sede — freguesia de Recarei, Paredes;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os habitantes, coadjuvando os serviços públicos competentes ou as instituições particulares num espírito de solidariedade humana e social.

26 de Março de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000097002

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 17 de Setembro de 2002 no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/2003, a fl. 94 v.º do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17 de Setembro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de S. Vicente de Castro Vicente;

Sede — Castro Vicente, concelho de Mogadouro, Bragança;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes ou as instituições particulares num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

26 de Março de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000096999

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 4 de Novembro de 2002.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 12/2003, a fls. 95 e 95 v.º do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30 de Outubro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Famalicão;

Sede — freguesia de Famalicão, concelho da Guarda;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, num espírito de mútua estima e colaboração com os serviços públicos competentes ou as instituições particulares em clima de solidariedade humana, cristã e social.

26 de Março de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000096996

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 24 de Setembro de 2002, no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 9/2003, a fl. 93 v.º do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24 de Setembro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.